

INSTALAÇÃO DE COMISSÃO DE TRANSPORTE- LADÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL Nº 14 - TRE/ZE050

O Excelentíssimo Senhor Doutor, MARCELO DA SILVA CASSAVARA, MM. Juiz da 50ª Zona Eleitoral de Corumbá/MS, na forma da lei e no uso de suas atribuições, etc., TORNA PÚBLICO que na data de 31 de agosto de 2022 - 16h, será realizada reunião para instalação da Comissão Especial de Transporte e Alimentação para as Eleições Gerais de 2022 - município de Ladário.

Os Diretórios Regionais poderiam fazer a indicação das pessoas para compor a referida Comissão Especial de Transporte, até o dia 23 de agosto de 2022, conforme disposto no art. 15 da Lei n.º 6.091/74. No caso de omissão do Diretório Regional, o Diretório Municipal faria as indicações, nas quarenta e oito horas subsequentes (art. 13, § 4º da Res. TSE nº 9.641/74), ou seja, até o dia 25 de agosto de 2022.

Nos termos do art. 14, § 1º, da Lei nº 6.091/74, cada Partido poderia indicar até três pessoas, que não disputassem cargo eletivo, para compor a Comissão, bem como, é facultado a candidato, em Município de sua notória influência política, indicar ao Diretório do seu Partido, pessoa de sua confiança para integrar a Comissão, com base no art. 14, § 2º da Lei n.º 6.091/74.

Na hipótese de não haver indicação dos Partidos, o que de fato não ocorreu, o Juiz Eleitoral designará ou completará a Comissão Especial com eleitores de sua confiança, que não pertençam a nenhum dos Partidos (art. 13, § 5º da Res. TSE n.º 9.641/74).

E para que se lhe dê ampla divulgação, para conhecimento dos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, e no futuro não aleguem desconhecimento do mesmo, o presente edital será publicado no DJE/MS e afixado no átrio do Cartório Eleitoral.

Dado e passado nesta cidade de Corumbá/MS, aos vinte e seis (26) dias do mês de agosto de 2022. Eu, Eduarda de Sá Lucena, Chefe de Cartório, que lavrei o presente termo e, ao final, por determinação judicial, através da Portaria n.º 05/2020, o subscrevo.

Eduarda de Sá Lucena

Chefe de Cartório

52ª ZONA ELEITORAL DE PONTA PORÃ

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ELEITORAL (CIE)(12549) Nº 0600006-85.2022.6.12.0052

PROCESSO : 0600006-85.2022.6.12.0052 CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ELEITORAL (CIE) (PONTA PORÃ - MS)

RELATOR : **052ª ZONA ELEITORAL DE PONTA PORÃ MS**

REQUERIDO : LUIZ TORRES

REQUERENTE : JUÍZO DA 052ª ZONA ELEITORAL DE PONTA PORÃ MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

JUSTIÇA ELEITORAL

052ª ZONA ELEITORAL DE PONTA PORÃ MS

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ELEITORAL (CIE) (12549) Nº 0600006-85.2022.6.12.0052
PONTA PORÃ MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE: JUÍZO DA 052ª ZONA ELEITORAL DE PONTA PORÃ MS

REQUERIDO: LUIZ TORRES

SENTENÇA

Trata-se de processo de CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ELEITORAL (CIE) (12549) em face de LUIZ TORRES, devido ao recebimento de comunicação de cancelamento de seu RG.

No dia 16/05/2022 foi publicado edital para conhecimento de interessados (ID 105440108), decorrendo o prazo sem manifestação.

Realizadas tentativas de citação pessoal, restaram infrutíferas (ID 106753483).

No dia 21/07/2022 foi publicado edital para citação (ID 107623120), decorrendo o prazo in albis (ID 108183819).

Vieram conclusos.

É O RELATÓRIO. DECIDO.

A Presidência deste Tribunal Regional encaminhou ofício da Coordenadoria Geral de Perícias do Mato Grosso do Sul comunicando o cancelamento do RG 2.606.834 - SEJUSP/MS pertencente ao eleitor LUIZ TORRES, filho de Nelson Torrez e Marcia Cristina Pereira Lima, nascido aos 01/05 /1988, na cidade de Querência do Norte/PR, com inscrição eleitoral nº 028578121902, e domicílio eleitoral nesta circunscrição (ID 105417762).